TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2019

CONTRATO 039/2018
PROCESSO Nº 23292.014332/2018-09
Pregão Presencial N° 45/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2019 DO CONTRATO Nº 039/2018 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E A EMPRESA PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONTRATADA: PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento **RETIFICAR O CABEÇALHO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES** do Contrato nº 039/2018 e do termo aditivo 01/2019 do contrato 039/2018.

NO CABEÇALHO DO CONTRATO, ONDE SE LÊ:
A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua dos Imigrantes, 445, Rau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89254-430, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.887/0005-94, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. **MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER,** nomeada pelo Decreto de 15 de abril de 2016, publicado no *DOU* de 18 de abril de 2016, inscrito(a) no CPF nº 591.649.809-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3945665-0, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.535/0001-85, sediado(a) na Rua Otto Leopoldo Tiefensee, 280, Jardim Angelica, Criciúma/SC, CEP 88.804-780, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO FRASSETTO MACHADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5742668, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 069.602.599-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 23292.014332/2018-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 45/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

LEIA-SE:
A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua dos Imigrantes, 445, Rau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89254-430, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.887/0019-90, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. **MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER,** nomeada pelo Decreto de 15 de abril de 2016, publicado no *DOU* de 18 de abril de 2016, inscrito(a) no CPF *nº 591.649.809-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3945665-0, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)* ***EMPRESA PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI*** *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.535/0001-85, sediado(a) na Rua Otto Leopoldo Tiefensee, 280, Jardim Angelica, Criciúma/SC, CEP 88.804-780, doravante*

designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO FRASSETTO MACHADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5742668, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 069.602.599-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 23292.014332/2018-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 45/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

NO TERMO ADITIVO 01/2019, ONDE SE LÊ:

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, com sede na Av. Getúlio Vargas 830 - Centro – Jaraguá do Sul – SC, CEP: 89.251-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.887/0005-94, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. **MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER,** nomeada pelo Decreto de 15 de abril de 2016, publicado no *DOU* de 18 de abril de 2016, inscrito(a) no CPF nº 591.649.809-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3945665-0, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.535/0001-85, sediado(a) na Rua Otto Leopoldo Tiefensee, 280, Jardim Angelica, Criciúma/SC, CEP 88.804-780, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO FRASSETTO MACHADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5742668, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 069.602.599-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 23292.014332/2018-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 45/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

LEIA-SE:

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua dos Imigrantes, 445, Rau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89254-430, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.887/0019-90, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. **MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER**, nomeada pelo Decreto de 15 de abril de 2016, publicado no *DOU* de 18 de abril de 2016, inscrito(a) no CPF nº 591.649.809-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3945665-0, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.535/0001-85, sediado(a) na Rua Otto Leopoldo Tiefensee, 280, Jardim Angelica, Criciúma/SC, CEP 88.804-780, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO FRASSETTO MACHADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5742668, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 069.602.599-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 23292.014332/2018-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 45/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Declaram as partes que este **Termo de Apostilamento** corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC
CONTRATANTE

FILIPE FRASSETTO MACHADO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: Elizabete Schappo Franco
CPF: 041.331.559-20

TESTEMUNHA

Nome: Paulo Marcos Pavei
CPF: 046.609.549-00 GRUPO SETUP